autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 15/02/2019 16:56:16.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 19 do proc.
nº 01-497 de 2018
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

pl0497-18

PARECER Nº 24/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0497/18.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Soninha Francine, que visa denominar como Rua Torres da Barra o logradouro localizado na altura do nº 286 da Av. Marquês de São Vicente.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 10 a 18).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 15 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0497/18.

Denomina Rua Torres da Barra, o logradouro que especifica, localizado no Distrito da Barra Funda, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

RELATÓRIO Nº 24/2019

Matéria PAR 24/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES, juntado ao PL 497/2018 por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=181405.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 15/02/2019 16:56:16.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 20 do proc.
nº 01-497 de 2018
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

pl0497-18

Art. 1° Fica denominado Rua Torres da Barra – codlog 50.334-7, o logradouro conhecido por Rua 1 na planta de parcelamento ARR 5034, com início na Avenida Marquês de São Vicente entre as ruas Professor José Nelo Lorenzon e Francisco Luiz de Souza Júnior e término à aproximadamente 430 metros além do seu início em balão de retorno, localizado no setor 197, quadra 6, situado no Distrito da Barra Funda, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 13/02/2019

AURÉLIO NOMURA

ANDRÉ SANTOS

EDIR SALES
JOSÉ POLICE NETO

CAIO MIRANDA

QUITO FORMIGA

CELSO JATENE
Relator

REIS

CLÁUDIO FONSECA

SANDRA TADEU

Matéria PAR 24/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES, juntado ao PL 497/2018 por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=181405.